DECRETO Nº 471, DE 8 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 473.973,45 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 473.973,45 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2021), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.011 - Secretaria de Obras	
02.011.0015.0451.0011.2115 - Obras e Instalações	
4490510000 - Obras e instalações	473.973,45
TOTAL	**473.973,45**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 0 - Recursos Ordinários (Livres).

0 - Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL	**473.973,45**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 8 de julho de 2022.

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 09:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd628f1abc5.

DECRETO Nº 472, DE 8 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 31.720,00 (trinta e um mil e setecentos e vinte reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 31.720,00 (trinta e um mil e setecentos e vinte reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2021), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
02.001.0006.0181.0061.2061 - Manutenção e Estruturação da Guarda Municipal - GCM	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.720,00
TOTAL	**31.720,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
001 - Gabinete do Prefeito	
02.001.0006.0181.0061.2061 - Manutenção e Estruturação da Guarda Municipal - GCM	
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	31.720,00
TOTAL	**31.720,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 8 de julho de 2022.

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd5f0539587.

DECRETO Nº 473, DE 8 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2021), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.006 - Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego	
02.006.0011.0334.0006.2062 - Capacitação e Qualificação Profissional	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
TOTAL	**30.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
013 - Secretaria de Serviços Públicos	
02.013.0015.0452.0013.2013 - Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais	
3319013000000000000 - Contribuições patronais	30.000,00
TOTAL	**30.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 8 de julho de 2022.

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd5ee325860.

DECRETO Nº 474, DE 8 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2021), como especifica:

08 - Fundo Municipal de Saude	
08.001 - Fundo Municipal de Saude	
08.001.0010.0305.0060.2092 - Vigilância Epidemiológica	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.083,00
TOTAL	**1.083,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 1029 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS - (COVID - 19).

1029 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS - (COVID - 19)	
TOTAL	**1.083,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 8 de julho de 2022.

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd619f0d607.

DECRETO Nº 475, DE 8 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2021), como especifica:

06 - Autarquia Municipal de Saude	
06.001 - Autarquia Municipal de Saude	
06.001.0010.0122.0060.2060 - Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	151.800,00
TOTAL	**151.800,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL	**151.800,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 8 de julho de 2022.

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd61851fe7b.

DECRETO Nº. 476/2022

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Altera dispositivos do **Decreto nº 618, de 03 de setembro de 2021, alterado pelos Decretos n.os 691, de 06/10/2021 e 092, de 22/02/2022**, que dispõe sobre a nomeação do **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a necessidade de substituição de membros representantes de alguns segmentos no **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS**;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social por meio do Ofício nº 016, de 08 de julho de 2022;

D E C R E T A:-

Art. 1º O **Decreto nº 618, de 03 de setembro de 2021, alterado pelos Decretos n.os 691, de 06/10/2021 e 092, de 22/02/2022,** que dispõe sobre a nomeação do **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS,** passa a vigorar com as alterações abaixo:-

"***Art. 1º***

I - *Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal entre as Secretarias de interesses afins:-*

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Titular	***Marcos César Fernandes***
Suplente	***Bruno de Souza Domingos***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Titular	***Maria Clara de Andrade***
Suplente	***Raul Cesar dos Reis***

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	***Priscila Alves Pereira***
Suplente	***(...)***

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do **Decreto nº 618, de 03 de setembro de 2021, alterado pelos Decretos n.os 691, de 06/10/2021 e 092, de 22/02/2022.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.349-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd613740c7f.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de julho de 2022.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd613740c7f.

DECRETO Nº 477, DE 8 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 779.187,05 (setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 779.187,05 (setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2021), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.011 - Secretaria de Obras	
02.011.0015.0452.0011.2116 - Manutenção e Modernização na Iluminação Pública	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	779.187,05
TOTAL	**779.187,05**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF.

507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF	
TOTAL	**779.187,05**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 8 de julho de 2022.

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd5ec809e36.

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

DECRETO Nº. 478/2022

Súmula:- Exonera, a pedido, do cargo de Provimento em Comissão de **Assessora do Diretor Presidente**, junto à **Autarquia Municipal de Saúde - AMS**, a Sra. **SILVIA JULIANA DAMIM RAMOS**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica **exonerada**, a pedido, a partir de **07 de julho de 2022**, do cargo de Provimento em Comissão de **Assessora do Diretor Presidente**, Símbolo CC - 02, junto à **Autarquia Municipal de Saúde - AMS**, a Sra. **SILVIA JULIANA DAMIM RAMOS**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a **07 de julho de 2022**.

Município de Apucarana, em 08 de julho de 2022.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd5eae1396f.

DECRETO Nº 479, DE 11 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2021), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.004 - Secretaria de Gestão Pública	
02.004.0004.0122.0004.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública.	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
02.011 - Secretaria de Obras	
02.011.0015.0451.0011.2114 - Manutenções, Revitalizações e Adaptações em Proprios Públicos	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390300000 - Material de consumo	62.000,00
TOTAL	**82.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
004 - Secretaria de Gestão Pública
02.004.0004.0122.0004.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd5e2f1d276.

3339030000000000000 - Material de consumo	38.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.000,00
TOTAL	**82.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 11 de julho de 2022.

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd5e2f1d276.

DECRETO Nº 480, DE 11 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2021), como especifica:

14 - Fundo Municipal de Assistencia Social	
14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	
14.001.0008.0244.0009.2145 - Proteção Social Especial	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200.000,00
TOTAL	**200.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
009 - Secretaria da Assistencia Social	
02.009.0008.0244.0009.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
TOTAL	**200.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 11 de julho de 2022.

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd5d0d66aa0.

DECRETO Nº 481, DE 11 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** B5
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2021), como especifica:

07 - Inst. Des Pesq e Planejamento	
07.001 - Inst Des Pesq e Planejamento	
07.001.0015.0452.0077.2077 - Manutenção e Otimização da Mobilidade Urbana	
00509 - Gerenciamento de Trânsito	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
TOTAL	**20.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

07 - Inst. Des Pesq e Planejamento	
001 - Inst Des Pesq e Planejamento	
07.001.0015.0452.0077.2077 - Manutenção e Otimização da Mobilidade Urbana	
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
TOTAL	**20.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 11 de julho de 2022.

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd5ce88923e.

DECRETO Nº 482, DE 11 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** B5
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2021), como especifica:

07 - Inst. Des Pesq e Planejamento	
07.001 - Inst Des Pesq e Planejamento	
07.001.0015.0127.0077.2078 - Manutenção do IDEPPLAN	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200,00
TOTAL	**1.200,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

07 - Inst. Des Pesq e Planejamento	
001 - Inst Des Pesq e Planejamento	
07.001.0015.0127.0077.2078 - Manutenção do IDEPPLAN	
3339030000000000000 - Material de consumo	1.200,00
TOTAL	**1.200,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 11 de julho de 2022.

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd5cca97bf9.

DECRETO Nº 483, DE 11 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 254.391,91 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 254.391,91 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2021), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.013 - Secretaria de Serviços Públicos	
02.013.0015.0452.0013.2013 - Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	254.391,91
TOTAL	**254.391,91**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)..

1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	
TOTAL	**254.391,91**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 11 de julho de 2022.

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd5caf10b75.

DECRETO Nº 484, DE 11 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 260.538,69 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 260.538,69 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2021), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.013 - Secretaria de Serviços Públicos	
02.013.0015.0452.0013.2013 - Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	260.538,69
TOTAL	**260.538,69**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)..

1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	
TOTAL	**260.538,69**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 11 de julho de 2022.

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd5c8f89286.

DECRETO Nº 485, DE 11 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2021), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.013 - Secretaria de Serviços Públicos	
02.013.0015.0452.0013.2013 - Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais	
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	150.000,00
TOTAL	**150.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
011 - Secretaria de Obras	
02.011.0015.0451.0011.2115 - Obras e Instalações	
3449051000000000000 - Obras e instalações	150.000,00
TOTAL	**150.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 11 de julho de 2022.

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd5c56447db.

DECRETO Nº 486, DE 11 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** A4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 269.244,90 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 90/2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 269.244,90 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2021), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.015 - Secretaria de Desenvolvimento Humano	
02.015.0012.0361.0122.2152 - Obras e Instalações - Ensino Fundamental	
4490510000 - Obras e instalações	269.244,90
TOTAL	**269.244,90**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 10066 - CONVÊNIO ESCOLA JD. INTERLAGOS/UKRÂNIA - FNDE.

10066 - CONVÊNIO ESCOLA JD. INTERLAGOS/UKRÂNIA - FNDE	
TOTAL	**269.244,90**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 11 de julho de 2022.

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd5c1769391.

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** A4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

PORTARIA AMS Nº. 487/2022

SÚMULA: Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2022 e constitui a Comissão Processante.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, Sr. Emídio Alberto Bachiega, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 01/2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o disposto na Lei nº 9784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
Considerando o disposto na Lei nº 8080/1990 e suas alterações e regulamentações;e
Considerando a Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 22/2022** para apurar responsabilidade pelo pagamento por indenização em nome de **Áurea Conceição Simões Santos**.

Art. 2º - *DESIGNAR* os Servidores: **Karina Luzia dos Santos**, Assistente Administrativo, matricula 2321-3; **Daniele Cristina Martins,** Auxiliar Administrativo, matricula 15216-1 e **Luciane Jandira de Assis Rasteiro**, Guarda de Endemias matrícula n°14.906-3, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência da primeira constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n°.22/2022, a fim de apurar responsabilidade dos fatos supracitados, supostamente cometidos pelo descumprimento do dever funcional de observar as normas legais e regulamentares previsto na Lei Complementar nº 01/2011/Estatuto Municipal dos Servidores e Lei nº 8666/93, bem como das disposições contratuais.

Art. 3º - *FIXAR* o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 169 do Estatuto dos Servidores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique –se.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos onze dias do mês de julho de 2022.

Emídio Alberto Bachiega
Diretor Presidente Ams

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 08:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd5b8c66119.

PORTARIA Nº 500/2022

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** A4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O Diretor Presidente em Exercício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais**,** Exonera, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Autarquia Municipal de Saúde, deste Executivo Municipal, **WAGNER MARTINS MANGABEIRA**, como especifica.

R E S O L V E:

Art. 1º. - EXONERA, a pedido, o servidor público municipal **WAGNER MARTINS MANGABEIRA,** portador do RG: 8.582.340-0 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a partir de 11/07/2022.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos onze (11) dias do mês de julho de 2022.

EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA
Diretor Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (878.239.340-49).
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 10:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62cd724168da9.

PORTARIA Nº 501/2022

Súmula: Dispõe sobre cessão de servidor.

PUBLICADO
DATA: 13 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9304 **PÁGINA(S):** A4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, Emidio Alberto Bachiega, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - ***CEDER***, o servidor **ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUSA**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF 020.704.379-57, para prestar serviços junto a **16º Regional de Saúde, da Secretária de Estado de Saúde**, a partir de 13/07/2022 com ônus ao Órgão cessionário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos doze (12) dias do mês de julho de 2022.

EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA
Diretor Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR:87823934049 - (87823934049)